

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 289/2021.
De 23 de novembro de 2021.**

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº242/2021 - Data: de 24
de novembro de 2021.

SÚMULA: “Designa servidor público municipal efetivo para função de chefia, conforme especifica e confere outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 54.624/2021:

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Rafael Augusto Marcondes Ribas de Souza Lobo	357.041	SMS	Divisão de Coordenação Geral da Saúde	03/11/2021

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar e orientar chefias de bloco para apresentação de resultados; Coordenar o direcionamento Estratégico para atendimento aos pacientes; Coordenar a liderança e planejamento estratégico na construção do orçamento anual; Coordenar a entrada dos recursos municipais, estaduais e federais, por meio de fluxo de caixa verificando a periodicidade dos repasses; Coordenar os custos e despesas mensais; Acompanhamento dos processos de licitação relacionados na Secretaria Municipal de Saúde até o seu encerramento e disponibilidade para realização de compras; Coordenar os processos de controladoria (monitoramento e avaliação) com relação a contratos de compras e prestação de serviço; Assessorar e instrumentalizar o Prefeito e o Secretário Municipal de Saúde e o Diretor Geral da Saúde na tomada de

decisões quanto a investimentos a serem realizados na área de saúde (ex: construção de novas unidades e ou ampliação/reformas, aquisição de novos equipamentos); Assessorar no desenvolvimento de projetos e solicitação de verbas; Apresentar relatórios de informações gerenciais apresentando cenários futuros visando o melhor atendimento pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para somente responder pelo exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Rafael Augusto Marcondes Ribas de Souza Lobo	357.041	SMS	Coordenação/ Assessoria II - Apoio orçamentário Patrimonial (Somente Responder)	03/11/2021

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Apoio na indicação das dotações Orçamentárias para pedido de empenho e processos de abertura de licitação; Apoio na Análise e controle das dotações orçamentárias de acordo com as ferramentas disponíveis; Apoio na Efetivação dos estudos para o gerenciamento dos custos de cada equipamento público da Secretaria Municipal da Saúde; Apoiar a monitoração da entrada dos repasses através dos sistemas disponíveis para controle dos repasses para custeio da saúde pública; Acompanhar a arrecadação destinada ao suporte da despesa com ações e serviços públicos de saúde; Apoiar o Diretor Geral da Saúde na Coordenação e monitoração dos gastos com recursos específicos de programas relacionados a ações e serviços públicos de saúde; Acompanhar a realização das despesas de convênios firmados de acordo com o plano de aplicação; Coordenar o Patrimônio da Secretaria de Saúde no recebimento dos equipamentos, materiais permanentes e imóveis e entrega dos móveis aos setores de uso, mediante termo de responsabilidade; controle da movimentação de inscrição, baixas transferências, inventários, reavaliação e depreciação; emitir certificado de recebimento dos bens na forma do que dispõe o processo de compra, bem como a especificação técnica que o compõe para dar suporte a liquidação e pagamento das respectivas despesas; acompanhar a viabilidade da despesa envolvida como bem móvel, quanto ao seu valor estimado no mercado, emitindo parecer se considerar antieconômico ou irrecuperável o material; editar normas para que todos a quem tenha sido confiado material para a guarda ou uso, zelem pela sua boa conservação; e diligenciar no sentido da recuperação daquele que se avariar; com o objetivo de minimizar os custos com reposição de bens móveis do acervo, compete organizar, planejar, e operacionalizar um plano integrado de manutenção e recuperação para todos os equipamentos e materiais permanentes em uso no órgão ou entidade, objetivando o melhor desempenho possível e uma maior longevidade desses. Executar outras tarefas correlatas,

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

conforme necessidade ou a critério de seu superior Imediato, Diretor Geral de Saúde e Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 23 de novembro de 2021.



**Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal**